



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2023.

# EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2023.**

**ANEXOS:**

**Anexo I:** Termo de Referência;

**Anexo II:** Modelo de Declarações para o Credenciamento;

**Anexo III:** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Declaração de Não emprego de Menores;

**Anexo IV:** Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo V:** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VI:** Minuta do Termo de Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023.**

Recebimento do Credenciamento, Propostas de Preço e Documentos de Habilitação.

**Data: 20/12/2023 das 08h00min às 08h30min.**

**Data de Abertura: 20/12/2023 às 08h30min. Horário de Brasília.**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 4.178/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado; com obediência ao disposto na Lei n.º. 10.520/2003 e, subsidiariamente, na Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação complementar, Lei Complementar n.º. 123/2006; Lei Municipal n.º. 1036/2009, que Regulamenta no Município de Água Boa-MT o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte; Lei Complementar n.º. 123/2006; bem como o Decreto Municipal n.º. 2.455/2013, que Regulamenta, no âmbito do município de Água Boa, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial para registro de preços, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, para cada item ofertado, devendo as propostas serem entregues junto à Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro, nos seguintes termos:

**1 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES.**

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Água Boa-MT, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

2.1 - Poderão participar deste Pregão empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 - **NÃO** poderão participar da presente licitação as interessadas:

- a) em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) suspensas de contratar com o Município de Água Boa
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) cuja falência tenha sido decretada, sob concurso de credores;
- e) em dissolução ou em liquidação;
- f) constituídas sob a forma de cooperativa de mão de obra;

2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

2.4 - É vedado ao licitante executar qualquer tipo de subcontratação dos objetos descritos neste edital.

2.5 - As empresas interessadas em participar deste Pregão apresentarão, na data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, os documentos requeridos para este Pregão, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro ou membro de sua Equipe de Apoio nos respectivos envelopes.

**3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

3.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública do Edital em pauta, junto ao setor de licitações e contratos administrativos; cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. As decisões relativas às petições serão afixadas no quadro da Comissão Permanente de Licitações, localizado no Paço Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.2 - Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital as licitantes que não apontarem as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 4 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS/DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os autorizem a participar de licitações, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

4.2 - **Cada licitante credenciará apenas um representante**, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder a todas as exigências previstas neste Edital em nome de sua representada.

4.3 - Por credenciamento entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

#### 4.3.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado);

- Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**;

- Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

- Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

#### 4.3.2 DECLARAÇÃO.

a) **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação que deverá ser apresentado FORA dos Envelopes n.º 1 (Habilitação) e n.º 2 (Proposta). (Anexo II).

#### 4.3.3 QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

(Apresentar os documentos do item 6.3.1, a), b), c) e os demais conforme enquadramento da empresa).

#### I - quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. (Anexo II).

c) Declaração assinada por representante/sócio da empresa, de que a empresa deseja (caso deseje) ou de que a empresa não deseja (caso não deseje) valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006. (Anexo II).

d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação que deverá ser apresentado FORA dos Envelopes n.º 1 (Habilitação) e n.º 2 (Proposta). (Anexo II).

#### II - quando não optante pelo SIMPLES nacional:

a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06. (Anexo II).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação que deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e nº. 2 (Proposta). (Anexo II).

c) Declaração assinada por representante/sócio da empresa, de que a empresa deseja (caso deseje) ou de que a empresa não deseja (caso não deseje) valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (Anexo II).

**OBS.:** Caso a empresa não entregue as declarações constante acima, o Pregoeiro poderá fazer diligência a fim de esclarecer a situação.

4.4 - Caso o representante seja sócio da licitante com poderes de representação, ou titular de firma individual, deverá apresentar documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - No caso de documentos apresentados por meio de cópias, deverão estas ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou servidor integrante de sua Equipe de Apoio, à vista do original.

**4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4.7 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 4 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

4.8 - A empresa que fizer falsamente declarações mencionadas neste edital incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades penais, civis e administrativas cabíveis.

**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Envelope com Proposta Comercial e Envelope com Documentos de Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta Comercial, Documentos de Habilitação**, deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados, com lacres rubricados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante, CNPJ da licitante, objeto e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial e Documentos de Habilitação), na forma a seguir:

I – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta Comercial:

**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA COMERCIAL)**

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Água Boa-MT.

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Água Boa-MT

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5.6 – Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em cartório em uma via ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por agente administrativo municipal, quando apresentados juntamente com o original.

5.7 – Em atendimento a Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, a autenticação, quando feita por agente administrativo, será efetuada no Paço Municipal, na Avenida Planalto, 410, centro, Água Boa/MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do certame.

5.8 – Os documentos necessários à participação no presente Pregão, compreendendo os documentos referentes à Proposta Comercial e à Habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial da República Federativa do Brasil.

5.9 – O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo tanto para o credenciamento, quanto para a Proposta Comercial e para os Documentos de Habilitação e deverá, ainda, ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto do presente Edital.

5.10 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da Proposta Comercial.

5.11 – Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

5.12 – É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet, conforme disposto no Art. 9, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

### **6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02).**

6.1 - O envelope Documentos de Habilitação deverá conter:

#### **A - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

I – Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

**Obs: Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "IV", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

#### **B - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; contendo:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa do respectivo domicílio tributário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante, do respectivo domicílio tributário;

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90). "A prova de inexistência de débito perante a CEF será fornecida por Certidão através de Sistema Eletrônico, ficando a sua aceitação condicionada à verificação pela rede de comunicação Internet, em endereço específico, ou junto à CEF";

V - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme disposição contida no art. 29, V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VI - Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º. 9.854/1999 e no inciso V do artigo 13 do Decreto n.º. 3.555/2000, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo (Anexo V deste Edital);

### **C – DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando ou fornecendo objetos pertinentes e compatíveis com o deste Edital.

### **D - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; devidamente registrado no respectivo órgão comercial ou civil conforme determina a Resolução de Consulta n° 10/2018 do TCE/MT mesmo para empresas ME's e EPP's.

**Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

#### **a) Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

a.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a.3) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

#### **b) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

b.1) acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

#### **c) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:**

c.1) acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**d) Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:**

d.1) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

e) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

f) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2011, regulamentado através da IN nº 787/2011 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do **Sistema Público de Escrituração Digital – Sped** ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

f.1) - Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

f.2) - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

f.3) - Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

g) - Para as empresas MEI, enquadradas como “Empreendedor Individual” que não estão obrigadas a manter a escrituração contábil, essas deverão apresentar: **Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI)**.

**II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, (AUTOR E RÉU), no que couber, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para abertura da Sessão;

**III - Prova de possuir patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco pontos percentual)** do valor a ser contratado, conforme dispõe o Art. 31, § 2º e 3º da Lei nº 8.666/ 93;

**IV - Certidão da Junta Comercial do Estado sede da licitante**, expedida no domicílio da sede do licitante, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para abertura da Sessão;

**V - As empresas MEI, enquadradas como “Empreendedor Individual” não estão obrigadas a apresentar os documentos do subitem IV.**

**6.2 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006:**

**6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1.1 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.1.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem 6.2.1.1 A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. (Decreto nº. 8.538/2015, art. 4º, § 3º).

6.2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2003, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3 - Eventualmente, o pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emitidas por sítios oficiais para comprovar a habilitação da licitante.

### **7- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

7.1 - Após o credenciamento, o Pregoeiro receberá de cada licitante o envelope n.º 1 (Proposta Comercial) e o envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) dos representantes presentes.

7.2 - Após o recebimento dos envelopes a que se refere o subitem 7.1 deste Edital pelo Pregoeiro, e iniciada a abertura dos envelopes, não mais serão admitidas no certame novas licitantes.

7.3 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

### **8 - DO JULGAMENTO.**

8.1 - O julgamento do Pregão será realizado em apenas uma fase, que será dividida em duas etapas, apenas para fins de ordenamento dos trabalhos, que obedecerão ao estabelecido a seguir:

I – **Etapa de Classificação de Preços**, que compreenderá a ordenação das propostas de preços de todas as licitantes, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital; classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais das licitantes proclamadas para tal; classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

II – **Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope 'Documentos de Habilitação' da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes no presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação (Item 11 deste Edital).

**8.2 Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às disposições contidas nos itens 5 e 7 deste Edital, não se admitindo nenhuma licitante sob condição.**

### **9 - DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO.**

9.1 - Aberto o envelope n.º 1 contendo a Proposta Comercial, o Pregoeiro informará aos participantes presentes os respectivos valores ofertados.

9.1.1 – Estando classificadas as propostas de preços, verificar-se-á quais estão dentro do patamar máximo estipulado pela administração, e assim proceder a continuidade dos trabalhos.

9.2.2 - Para efeito de classificação, será observado o critério de **MENOR PREÇO**.

9.2 - Em seguida, o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas de todas as licitantes, em ordem decrescente.

9.3 - Será classificada a licitante da proposta de **MENOR PREÇO** e as propostas daquelas licitantes com preços até 10% (Dez por cento), superiores ao valor mais baixo ofertado, para que seus autores participem dos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; conforme preceitua o Art. 4º, inciso VIII da Lei nº. 10.520/2003.

9.4 - Quando não houver pelo menos três propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que tenham sido os índices apresentados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior valor e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

9.9 - Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e o Pregoeiro passará à análise da aceitabilidade da proposta.

9.10 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.11 - Caso haja empate nas propostas escritas classificadas e não se realizem lances verbais, o desempate far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.12 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (Cinco por cento) superior ao da proposta de MENOR PREÇO, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de fazer nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea "a" deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente à penalidade de MULTA, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da presente licitação.

9.14 - Será desclassificada a Proposta Comercial que contiver preço condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital.

9.15 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta Comercial, prevalecerão as da proposta.

**9.16 – Após a aceitação da proposta, a empresa deverá encaminhar a proposta ajustada em até 48 horas sob pena de desclassificação do certame, e convocação do segundo colocado e assim sucessivamente.**

### **10 - DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

10.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 09 deste Edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

10.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

10.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

10.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, conforme o subitem anterior.

10.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado à autoridade competente, para fins de homologação e contratação.

10.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

10.7 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a Nota de Empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

11.1 - Após a declaração da licitante vencedora do certame em pauta, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, quando do anúncio da proposta vencedora, implicará a perda do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Edital à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal.

11.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente determinará a contratação com a adjudicatária.

11.6 - Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, tampouco as impugnações intempestivas.

### **12 - DOS PREÇOS.**

12.1 - O valor de cada fornecimento corresponderá às respectivas estimativas, constantes do Termo de Referência, menos os descontos constantes na proposta comercial vencedora.

12.2 - Observar-se-ão as quantidades a serem executadas ao longo de 1 (um) ano, constantes do Anexo I deste Edital, considerando-se que representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, as quais não estarão obrigadas a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora possa pleitear qualquer custo.

### **13 - DO CONTRATO.**

13.1 - A formalização do ajuste dar-se-á por meio de Termo Específico de Contrato, cuja minuta, que constitui o Anexo VI do presente Edital, foi previamente examinada pela Procuradoria Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

13.2 - A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato, estar com o seu cadastramento e a sua habilitação regulares perante o Município, sendo essa regularidade verificada pela Administração, antes da celebração do contrato, por meio de consulta *on line* aos sistemas correspondentes, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

13.3 - Se a licitante vencedora não assinar, injustificadamente, o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da convocação para celebrá-lo, é facultado ao Município, a seu critério:

- a) convocar as pregoantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo de contrato em igual prazo; ou
- b) revogar a licitação.

13.3 - A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, conforme subitem anterior; poderá receber multa, correspondente a 1% (Um por cento) do valor estimado da presente licitação.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.**

14.1 - As despesas decorrentes dos fornecimentos; objeto desta licitação correrá à conta do Sistema Registro de Preços.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, localizado na Avenida Planalto nº 410, Centro, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.3 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

14.4 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

14.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 14.4.

14.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6.1 – O prazo referido no item 14.6 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

14.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **15 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO.**

15.1 - Os recebimentos do objeto do presente Edital dar-se-ão conforme o descrito no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e conforme o disposto a seguir:

15.2 - O recebimento definitivo do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no Edital e seus Anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

15.3 - Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 15.2 deste Edital.

15.4 - Caso o fornecimento do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

15.5 - Os custos da substituição do objeto desta licitação correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

15.6 - Os pagamentos referentes ao objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis contados da aceitação das faturas e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das faturas pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

### 16 - DAS PENALIDADES.

16.1 - A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, bem como o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações elencadas na ordem de compra ou contrato, sujeitará a contratada às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa indenizatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;

III - Multa moratória no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato (quando a infração implicar descumprimento do prazo pactuado);

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a critério da última;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2 - Ocorrendo descumprimento do prazo de entrega do objeto (ainda que parcial) a contratada estará sujeita, conjuntamente e no mesmo ato, à advertência e multas moratória e indenizatória nos termos do item acima.

16.3 - No caso de persistência do vício poderão ser aplicadas as sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade nos termos do item anterior.

16.4 - O atraso poderá ensejar, ainda, o cancelamento do item faltante e/ou exclusão do fornecedor do pregão unilateralmente por parte da Administração.

16.5 - A vencedora estará sujeita à penalidade de suspensão temporária no caso de inadimplemento habitual com relação ao cumprimento do objeto ou reincidência reiterada em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

atrasos na prestação de serviços, a critério da Administração.

16.6 - A aplicação das sanções previstas nesta seção será precedida de prazo de 5 (Cinco) dias úteis para defesa prévia do interessado.

16.7 - No caso de aplicação de sanção caberá recurso ao interessado no prazo de 5 (Cinco) dias úteis contados da data de notificação ou publicação.

16.8 - A(s) multa(s) aplicada(s) a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, a critério da última.

16.9 - Quando comprovado que o objeto não corresponde ao especificado no edital, obrigarse-á a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação.

### 17. DO REAJUSTE.

17.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

17.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 - As normas que disciplinam o Pregão em pauta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da adequação e perfeita compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão em pauta.

18.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5 - A adjudicação e a homologação do resultado deste Pregão não implicarão direito à contratação.

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do Município, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

18.7 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura do presente Pregão, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.10 - Cópia deste Edital e seus Anexos serão gratuitamente fornecidas, mediante recibo, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Licitações, localizada no Paço Municipal, telefones/fax (66)3468-6426. Este Edital, juntamente com seus elementos constitutivos (Anexos), também poderá ser obtido pelos interessados através do *email* : [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br)

18.11 - Toda e qualquer sessão pública do Pregão em pauta poderá ser filmada a pedido do Pregoeiro, e todos os direitos que dessa filmagem advierem serão de propriedade da Administração, podendo deles dispor como lhe aprouver, respeitando o disposto em lei.

18.12 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

18.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

18.14 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Água Boa - MT, 01 de dezembro de 2023.

---

***Alícia Lopes Maciel***  
**Pregoeira Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2023.**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INTRODUÇÃO.**

1.1. O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende contratar, com base na Lei n.º. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, o Registro de Preço para a Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e materiais de limpeza indispensáveis para o bom desempenho das atividades dos órgãos da Administração Municipal de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

**2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e materiais de limpeza indispensáveis para o bom desempenho das atividades dos órgãos da Administração Municipal de Água Boa-MT.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.**

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e materiais de limpeza indispensáveis para o bom desempenho das atividades dos órgãos da Administração Municipal de Água Boa-MT, é fundamentada em diversos aspectos cruciais, destacando-se a necessidade de atender às demandas emergentes das Secretarias Municipais de Água Boa.

3.2. A oferta da alimentação para os servidores é realizada com o compromisso de proporcionar uma alimentação de qualidade, alinhada às exigências nutricionais diárias apropriadas, reforçando o compromisso com a promoção da saúde e do bem-estar. Bem como, os materiais de limpeza serão utilizados para manter os ambientes públicos limpos e de fácil acesso para os seus usuários.

3.3. A motivação para a demanda tem origem em uma rigorosa apuração interna das necessidades, refletindo o compromisso primordial em garantir o atendimento pleno de todos os servidores e demais alimentandos que dependem das Secretarias Municipais. A análise interna considera aspectos como o número de servidores, número de beneficiários, suas particularidades alimentares e quaisquer restrições alimentícias, assegurando uma abordagem personalizada e inclusiva.

3.4. O objeto descrito no presente Termo de Referência caracteriza-se como uma aquisição de bens comuns.

3.5. A vigência contratual é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

4.3. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

4.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5 – PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

5.1. A vigência inicial do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a ordem de fornecimento será realizada sob demanda para cada unidade escolar, mediante solicitação ao setor de compras para emissão da competente Ordem de Consumo e posterior nota de empenho.
- 5.3. A contratada deverá disponibilizar os itens de acordo com o solicitado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de consumo.
- 5.4. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com o levantamento da Secretaria Municipal de educação, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 5.5. Caso não seja possível o atendimento solicitado no prazo indicado, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá, imediatamente após receber a ordem de consumo, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para se aceitar, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros fornecimentos.
- 5.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de Finanças.
- 5.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes ao fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;
- 5.8. Os itens devem ser fornecidos em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, observando unidades de medidas, embalagem, qualidade e prazo de validade deles;
- 5.9. Os alimentos perecíveis e que possuem um menor prazo de validade, deverá ser transportado sob refrigeração, em recipientes fechados, impermeáveis e resistentes a qualquer tipo de contaminação. Além disso, para evitar qualquer risco, devem ser mantidos em um compartimento separado do veículo, longe de qualquer substância capaz de corrompê-los ou infectá-los. Ou seja, não apresentar perda significativa de nenhum nutriente ou componente, considerando os requisitos de composição, como no caso os suplementos alimentares, dos alimentos para fins especiais e dos alimentos com alegações nutricionais, e as regras de rotulagem e tolerância definidas na legislação. Assim atendendo satisfatoriamente as necessidades nutricionais adequadas.
- 5.10. O prazo de validade do alimento deve ser informado no rótulo dos alimentos embalados observando as terminologias e regras para declaração das datas fixadas na RDC n.º 259, de 2002. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- 5.11. Só será aceito o fornecimento dos itens que estiverem em conformidade com o descrito no item anterior e as especificações mínimas que seguem:
- Identificação do produto;
  - Embalagem original e intacta;
  - Data de fabricação;
  - Data de validade;
  - Peso líquido;
  - Número do lote; e
  - Nome do fabricante.
- 5.12. As carnes deverão ser embaladas frescas e entregues em veículo apropriado para que não haja deterioração do produto.

### **6 - GESTÃO DO CONTRATO.**

- 6.1. O fornecimento será acompanhado por servidores indicado pela Secretaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **7 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2. A contratante somente pagará a contratada pelas aquisições que realmente forem solicitados e realizados.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 7.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 11/10/2023.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **8. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.**

8.1. A modalidade para esta contratação será o Pregão Presencial, conforme o disposto na lei 10.520/2022.

8.2. O regime da execução dos contratos é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.

#### **8.3. Justificativa para a NÃO Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.**

8.3.1. Diante do insucesso do processo anteriormente realizado, que visava a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), propomos a realização de um novo processo presencial que não tenha a preferência determinada pela Lei Complementar nº 123/2006. Esta decisão baseia-se em argumentos fundamentais para garantir uma aquisição eficiente e justa, alinhada aos princípios de economicidade, competitividade e oferta de produtos de qualidade.

8.3.2. A abertura do processo para empresas de todos os portes ampliará o leque de fornecedores, possibilitando uma maior diversidade de produtos e marcas. Isso contribuirá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

para aprimorar a qualidade dos gêneros alimentícios disponíveis para aquisição, atendendo, assim, as necessidades específicas de nossa instituição.

8.3.3. A participação de um número maior de fornecedores incentiva a competição saudável, o que pode resultar em propostas mais vantajosas em termos de preços e condições. A concorrência entre os fornecedores é essencial para garantir a obtenção dos melhores custos sem comprometer a qualidade dos produtos.

8.3.4. A dinâmica do mercado está em constante evolução, e a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte pode ter limitado a capacidade de atendimento de fornecedores mais robustos. O novo processo presencial possibilitará ajustes às mudanças no cenário econômico, adaptando-se às demandas e características do mercado atual.

8.3.5. A inclusão de um número mais amplo de fornecedores reduz o risco de desabastecimento, uma vez que a dependência de um grupo restrito de empresas é mitigada. A busca por diferentes fontes de fornecimento assegura maior estabilidade na oferta de gêneros alimentícios, minimizando impactos causados por eventualidades no mercado, apresentando-se como uma medida estratégica e condizente com os princípios de eficiência, transparência e otimização de recursos.

#### **8.4. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.**

8.4.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

8.4.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica estará elencada no Edital do Certame.

8.4.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e a mesma será exigida.

#### **9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.**

9.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza indispensáveis para o bom desempenho das atividades dos órgãos da Administração Municipal de Água Boa – MT, conforme segue:

<b>Nº ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND FORN</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	26026	<b>Café Torrado Em Grão – embalagem de no mínimo 1 kg.</b> Detalhamento: Café Torrado (Torra Média) Em Grão.	UND	26	62,44	1.623,44
2	3967586	<b>Sabão Em Pó – embalagem de no mínimo 800g</b> Detalhamento: Sabao Alvejante - Em Sabao Em Po, Para Limpeza Pesada, Em Utilizacao Para Limpezas Diversas, Com A Seguinte Composicao Minima: Tensoativo, Enzimas, Agua, Perfume, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador Otico E Corante, Biodegradavel, Com Aromatizado, Na Cor De Coloracao Azulada.	UND	2713	12,04	32.664,52
3	3967521	<b>Café Torrado E Moído -100% Arábica - - embalagem de no mínimo 250g</b> Detalhamento: Café Em Pó, Torrado, Moído, Com As Seguintes Características: Padrão De Qualidade Global Da Bebida: Nota Mínima De	UND	6931	10,09	69.933,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		6,0 Pontos Na Escala Sensorial Do Café (Categoria De Qualidade Superior Ou Gourmet); Acidez: Baixa; Adstringência: Moderada A Nenhuma; Amargor: Fraco; Aroma: Suave A Intenso - Característico Do Produto; Aspecto: Torrado E Moído, Em Pó Homogêneo; Bebida: Mole Ou Dura Isento De Gosto Rio, Riozona, Robusta E Conilon; Classificação: Média - Tipo Do Café / Composição: 100% Arábica; Corpo: Leve; Defeitos: Nenhum; Sem Glúten; Fragrância: Suave Ou Intensa, Característica Do Produto; Moagem: Média; Ponto De Torra: Média; Sabor: Suave A Intenso, Característico Do Produto, Livre De Sabor Estranho; Sabor Residual: Forte; Embalagem: Tipo Almofada; - Acondicionamento:; Validade Mínima: 12 (Doze) Meses Da Data De Entrega Dos Produtos; Condições De Conformidade Do Produto Com Legislação Vigente: Resolução Rdc 277, De 22.09.05, Da Anvisa - Agência Nacional De Vigilância Sanitária; - Resoluções Saa- 19 De 05.04.10 Da Secretaria De Agricultura E Abastecimento/Sp. Recomendável: Norma De Qualidade Abic/Pqç, De 28.04.04 - Programa De Qualidade Do Café Abic. Marca De Referência De Qualidade: Pilão, Ponto Certo, Camarada, 3 Corações, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.				
4	136	<b>Arroz Tipo I – embalagem de no mínimo 5 Kg</b> Detalhamento: Arroz - Agulhinha, Tipo 1, Longo, Constituídos De Graus Inteiros, Com Teor De Unidade Máxima 15%, Isento De Sujidades E Materiais Estranhos, Acondicionado Em Embalagem Adequada. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	UND	175	27,29	4.775,75
5	3963837	<b>Páprica - Em Pó – embalagem de no mínimo 1 KG</b> Detalhamento: Páprica - Em Pó, Obtida A Partir Dos Frutos E Sementes Do Pimentão	UND	20	67,48	1.349,60
6	3965601	<b>Bolo Pronto Sabores Diversos - KG</b> Detalhamento: Bolo Pronto Para Consumo- Sabores Diversos. Fornecidos Inteiros Devidamente Embalados Para Transporte, Livre De Bolor E Qualquer Outra Condição Que Comprometa A Saúde Humana. Vendidos Por Quilograma.	KG	332	26,44	8.778,08
7	3967584	<b>Milho Verde Em Conserva – embalagem de no mínimo 170 G</b> Detalhamento: Milho Verde Em Conserva - Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniformes.	UND	458	4,30	1.969,40
8	3967573	<b>Biscoito Doce Sem Recheio - Tipo Sortido – embalagem de no mínimo 350 G</b> Detalhamento: Composição Básica Farinha De Trigo, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar E Outras Substâncias Permitidas.	UND	428	11,52	4.930,56
9	3967572	<b>Biscoito Com Sal - Tipo Cream Cracker – embalagem de no mínimo 350 G</b> Detalhamento: Composição Básica Aromatizado Artificialmente, Farinha De Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Sal, Com Glúten, Extrato De Malte E Fermento Biológico.	UND	704	7,76	5.463,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

10	3967575	<b>Biscoito Doce Sem Recheio - Tipo Rosquinha De Diversos Sabores – embalagem de no mínimo 600 G</b> Detalhamento: Composição Básica Farinha De Trigo, Gordura Vegetal, Sal., Açúcar E Outras Substâncias Permitidas., Acondicionado Em Embalagem Filme Bopp.	UND	455	8,39	3.817,45
11	3967577	<b>Chocolate - Sabor Chocolate Branco - Com Recheio, Forma De Bombom Redondo– embalagem de no mínimo 750G</b> Detalhamento: Ao Leite Com Recheio, Forma De Bombom Feito Com Massa De Cacau, Manteiga De Cacau, Açúcar, Castanha De Caju, Amendoim, Leite Em PÓ Embalado Com Uma Folha De Alumínio E Uma Folha De Celofane, Validade Mínima De 06 Meses Na Entrega. Produto De Primeiro a Ou Superior Qualidade.	UND	722	57,12	41.240,64
12	3967576	<b>Chocolate - Ao Leite Com Recheio, Forma De Bombom Redondo– embalagem de no mínimo 750G</b> Detalhamento: Forma De Bombom Redondo, Feito Com Massa De Cacau, Manteiga De Cacau, Acucar, Castanha De Caju, Amendoim, Leite Em Po,Embalado Com Uma Folha De Alumínio E Uma Folha De Celofane,Pacote Com, Validade Minima De 06 Meses Na Entrega. Produto De Primeira Ou Superior Qualidade.	UND	723	57,10	41.283,30
13	3967585	<b>Creme De Leite – embalagem de no mínimo 175g</b> Detalhamento: Possui 20% De Gordura, Espessantes E O Soro Nao Pode Ser Separado, Contem Lactose. Nao Contem Glúten.	UND	631	3,42	2.158,02
14	3967582	<b>Ervilha Verde Em Conserva - -- embalagem de no mínimo 170 G</b> Detalhamento: Ervilha Verde Em Conserva - Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Liquido, Tamanho E Coloração Uniformes.	UND	250	4,25	1.062,50
15	3967583	<b>Pó Para Preparo De Gelatina - Sabores Diversos – embalagem de no mínimo 25 G</b> Detalhamento: Po Para Preparo De Gelatina - Sabores Diversos, Açúcar Cristal, Gelatina Em Pó, Sal, Acidulante, Aromatizante, Fosfato Tricálcico E Dióxido De Silício, Ferro E Vitaminas, Edulcorantes Artificiais E Corantes Artificiais, Sem Glúten, Acondicionado Em Embalagem Apropriada.	UND	644	2,54	1.635,76
16	3967574	<b>Biscoito Doce Sem Recheio - Tipo Bolacha, Sem Lactose – embalagem de no mínimo 350 G</b> Detalhamento: Biscoito Doce Sem Recheio - Tipo Bolacha, Sem Lactose, Composta De Farinha De Trigo, Gordura Vegetal, Acucar E Outras Substancias Permitidas, Acondicionado Em Embalagem Apropriada.	UND	225	5,95	1.338,75
17	3967571	<b>Biscoito De Sal Tipo Cream Cracker Sem Lactose – embalagem de no mínimo 350 G</b> Detalhamento: Sem Lactose, Manteiga Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido Folic, Agua, Gordura Vegetal Hidrogenada Zero Trans, Amido De Milho, Acucar Invertido, Acucar, Sal, Fermentos Quimicos, Fermento Biologico, Estabilizante Lecitina De Soja, Proteinase, Metabissulfito De Sodio E Aroma Identico Ao Natural De Manteiga. Sem	UND	18	6,51	117,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Colesterol, Sem Lactose E Sem Proteina Do Leite. Isento De Produtos De Origem Animal. Contem Gluten, Contem Trigo. Pode Conter Derivados De Cevada, Aveia, Soja E Centeio.				
18	327	<b>Abobora Cabotiá - KG</b> Detalhamento: Abobora Cabotiá, De Primeira, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo.	KG	120	2,89	346,80
19	28686	<b>Abobrinha Verde - KG</b> Detalhamento: Abobrinha Verde - Abobrinha - Paulista - Brasileira, Boa Qualidade, Tamanho E Coloracao Uniformes, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	75	5,35	401,25
20	30024	<b>Alface – embalagem em forma de maço</b> Detalhamento: Embalado Em Saco Plástico Esterilizado E Atmosfera Modificada,, Higienizada, Resfriada, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Firme E Intacta, Livre De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas.	UND	404	7,16	2.892,64
21	159	<b>Alho Branco – Kg</b> Detalhamento: Alho De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	185	23,05	4.264,25
22	294	<b>Banana Nanica - KG</b> Detalhamento: Em Pencas, De Primeira, Tamanho E Coloracao Uniformes, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	510	4,45	2.269,50
23	188	<b>Batata Doce - KG</b> Detalhamento: Batata Doce De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	140	3,92	548,80
24	281	<b>Batata Inglesa - KG</b> Detalhamento: Batata - Lisa, De Primeira, Compacta E Firme, Sem Lesoes De Origem Sem Lesoes Fisicas Ou Mecanicas, Tamanho E Conformacao Uniforme, Devendo Ser Grauda, Acondicionada Em Sacos De Acondicionadas Em Saco, Pesado Em Kg. Com Ausencia De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	395	6,30	2.488,50
25	179	<b>Beterraba - KG</b> Detalhamento: Fresca, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidades Isenta De Enfermidade E Sujidades, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Acondicionada Em Sacos Plasticos Atoxico De Grande Resistencia, Peso Por Kilo. Com Ausencia De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	135	3,78	510,30
26	31034	<b>Carne Bovina (Acém) Peçaço KG</b> Detalhamento: Carne Bovina Acém - De Segunda, Sem Osso, Sem Gordura, Resfriada,	KG	240	27,02	6.484,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Cortada Em Cubos Pequenos. Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.				
27	35192	<b>Carne Bovina (Alcatra) Bife, Pedaco E Cubos - Kg – Quilograma</b> <b>Detalhamento:</b> Carne Bovina - Tipo Alcatra, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico	KG	220	30,13	6.628,60
28	35191	<b>Carne Bovina (Coxão Mole) Bife, Pedaco E Cubos - Kg – Quilograma</b> <b>Detalhamento:</b> No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico	KG	260	29,75	7.735,00
29	169	Carne Bovina De 2ª Em Pedaco - KG <b>Detalhamento:</b> Carne Bovina - Tipo Dois, Dianteira Sem Osso (Paleta, Peito E Acém), Em Peca Dividida De Acordo Com O Peso, Congelada, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Limpa,Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprios,, Em Embalagem Apropriada, Sem Sujidades E Acao De Microbios, Inspeccionada Pelo Sif	KG	295	20,26	5.976,70
30	35194	<b>Carne Bovina (Fraldinha) - Kg – Quilograma</b> <b>Detalhamento:</b> Carne Bovina - Tipo Fraldinha, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico	KG	201	31,43	6.317,43
31	31030	<b>Carne Bovina (Patinho) Moída - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Carne Bovina - Tipo Patinho, Moída, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico.	KG	395	29,45	11.632,75
32	3965609	<b>Carne Moída - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Carne Bovina - Tipo Acem, Moída, Resfriada, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico	KG	310	19,58	6.069,80
33	311	<b>Cebola - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Cebola De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas.	KG	325	6,43	2.089,75
34	324	<b>Cenoura - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Cenoura De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo.	KG	210	3,41	716,10
35	330	<b>Cheiro Verde – Maço</b> <b>Detalhamento:</b> Cheiro Verde (Salsa, Cebolinha) Apresentando Grau De Evolução Completo Do Tamanho, Aroma E Cor Própria. Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo.	UND	134	7,14	956,76
36	184	<b>Chuchu - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Chuchu - Chuchu - De Boa Qualidade, Tamanho E Cor O Uniforme, Livre De Enfermidades, Livre De Enfermidades, Sem	KG	110	4,74	521,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Danos Fisicos E Mecanicos, Acondicionado Em Saco Plastico, Pesando Aproximadamente Peso Uniforme Com Ausência De Sujidades; Parasitas E Larvas.				
37	220	<b>Couve-Flor - UND</b> Detalhamento: Couve Apresentando Grau De Evolução Completo Do Tamanho, Aroma E Cor Própria. Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com A Ausência De Sujidades.	UND	135	7,49	1.011,15
38	31029	<b>Couve Manteiga – Maço</b> <b>Detalhamento:</b> Fresca, De Primeira, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Residuos De Fertilizantes Sujidades,Parasitas E Larvas, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte,	UND	202	6,85	1.383,70
39	639	<b>Coxa E Sobrecoxa De Frango</b> <b>Detalhamento:</b> Frango Semi-Processado - Em Peca, Congelado, Coxa E Sobrecoxa, Com Aspecto Cor,Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas E Parasitas, Acondicionado Em Embalagem De Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Polietileno, Transparente Atóxico, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	KG	1020	9,92	10.118,40
40	408	<b>Frango Inteiro</b> Detalhamento: Frango Inteiro, Embalados Individualmente Em Saco Plástico, Congelados A -18°C, Com Perda Máxima De Peso No Degelo De 6% Do Peso Bruto E Validade Mínima De Doze Meses. Na Embalagem Primaria Deve Constar As Seguintes Informações: Marca Comercial, Nome E Descrição Do Produto, Carimbo Do Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento (Sif), E Demais Dizeres Obrigatórios, Conforme Legislação Em Vigor.	UND	305	13,69	4.175,45
41	24878	<b>Gengibre - KG</b> Detalhamento: Gengibre – De Primeiro, Grau De Maturacao Ideal Para Manipulacao E Transporte, Em Boas Condições De Consumo, Livres De Parasitas E Larvas.	KG	25	16,59	414,75
42	181	<b>Laranja - KG</b> Detalhamento: fresca,De Primeira,Livre De Residuos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas,Tamanho E Coloracao Uniformes,Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura,Com Polpa Firme E Intacta,Acondicionada Em Embalagem Plastica Atoxica	KG	290	3,27	948,30
43	30915	<b>Linguiça - Defumada, Tipo Calabresa, Preparada Com Carne Nao Mista,Toucinho E Condimentos - KG</b> Detalhamento: Preparada Com Carne Nao Mista,Toucinho E Condimentos, Com Aspecto Normal,Firme,Sem Umidade,Nao Pegajosa, Isenta De Sujidades,Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura E Refrigeração Adequada,	KG	150	28,18	4.227,00
44	182	<b>Maça Nacional - KG</b> Detalhamento: Maça De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A	KG	510	12,47	6.359,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.				
45	189	<b>Mamão - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo.	KG	160	6,67	1.067,20
46	429	<b>Mandioca - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Mandioca Sem Casca - Mandioca Processada - Tipo Branca, Embalada Em Saco Plastico, Esterilizado Em Atmosfera Modificada, Pesando Aproximadamente Entre 1kg , Acondicionado Para Transporte Em Caixa , Higienizada, Corte Em Tolete, Aproximadamente 6 A 8cm De Comprimento E Congelada, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Firme E Intacta, Livre De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas	KG	330	7,20	2.376,00
47	191	<b>Melancia - Em Kg</b> <b>Detalhamento:</b> Melancia - Redonda, Graúda, De Primeira, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionada De Maneira Adequada.	KG	440	2,46	1.082,40
48	513	<b>Melão -KG</b> <b>Detalhamento:</b> Melao - Amarelo, De Primeira, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro, Com Polpa Intacta E Firme. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	272	7,26	1.974,72
49	198	<b>Mussarela, Embalado Em Plastico Atoxico, Selado A Vacuo, PEÇA DE 4 KG</b> <b>Detalhamento:</b> Queijo - Tipo Mussarela, Embalado Em Plastico Inviolavel, Selado A Vacuo, Embalagem Que Permita Verificação Visual De Boa Qualidade E Aparência Da Peça. Que Contenha Informações Do Produto, Data De Validade E Demais Informações Obrigatórias Ao Consumidor.	UND	185	188,29	34.833,65
50	36455	<b>Sorvete 10 Litros Sabores Diversos</b> <b>Detalhamento:</b> Sorvete - De Massa, Obtido A Partir Da Mistura De Gorduras E Proteinas, Com Acrescimento De Leite, Atraves De Processo Tecnológico Adequado, Admitindo Adicao De Aditivos Permitidos, De Varios Sabores, Isento De Sujidades, Parasitos E Larvas, Com Aspecto, Odor E Sabor Proprios, Conservado Para Consumo Na Temperatura Maxima, De 5 Graus Negativos	UND	16	91,28	1.460,48
51	714	<b>Picolé De Fruta</b> <b>Detalhamento:</b> Picolé De Frutas, Obtido A Partir De Gorduras E Proteinas, Com Ou Sem Acréscimo De Leite, Através De Processo Tecnológico Adequado, Admitindo Adicao De Aditivos Permitidos, De Varios Sabores, Com Densidade Minima De 475g/L, Firme E Intacto, Com Aspecto Proprio E Coloracao Uniforme, Conservado Para Consumo Na Temperatura Maxima, De 5 Graus Negativo.	UND	600	2,58	1.548,00
52	190	<b>Abacaxi - peça</b> <b>Detalhamento:</b> Abacaxi De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte	UND	190	9,63	1.829,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.				
53	219	<b>Berinjela -KG</b> Detalhamento: Berinjela - Tipo Comum, Boa Qualidade, Tamanho E Coloracao Uniforme, Firme E Intacta, Sem Lesoes De Origem Fisica Ou Mecanica(Rachaduras,Perfuracoes,Cortes). Com Ausencia De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	5	5,57	27,85
54	3963834	<b>Hortelã – Maço</b> Detalhamento: Hortela - Fresco Em Folhas Verdes, Com Aspecto Cor Cheiro E Sabor Proprio, Livre De Sujidades,Parasitas E Larvas	UND	10	7,20	72,00
55	3967549	<b>Coentro - Maço</b> Detalhamento: Coentro - Cor Coloracao Uniforme, Fresca, Firme E Intacta, Isenta De Enfermidades Sujidades, Parasitas E Larva, O Produto Sera Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para Entrega	UND	5	5,77	28,85
56	614	<b>Milho Verde Bandeja Com 05 Unidades</b> Detalhamento: Milho Verde - Em Espigas De Boa Qualidade, Tamanho Grande E Coloracao Uniformes, Isento De Enfermidades Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Acondicionado Em Embalagem Plastica Atoxica.	UND	250	6,32	1.580,00
57	197	<b>Mortadela Fatiada - KG</b> Detalhamento: Mortadela - Tipo Defumada, Produto Cozido, Fatiado, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Resfriado, Embalado A Vbaco Ou Em Filme Pvc Ou Saco Plastico Transparente E Atoxico. Na Embalagem Devera Conter Externamente, Os Dados De Identificacao Do Produto, Procedencia, Data De Validade, Quantidade Do Produto, De Acordo Com As Portarias Do Ministerio Da Agricultura E Demais Legislacoes Pertinentes Vigentes.	KG	143	25,56	3.655,08
58	24840	<b>Mussarela Fatiada Kg</b> Detalhamento: Queijo - Tipo Mussarela,Fatiada, Embalado Em Plastico Inviolavel, Contendo Informacoes De Prazo De Validade E Embalagem.	KG	248	48,02	11.908,96
59	331	<b>Ovos - Dúzia</b> Detalhamento: Ovo - De Galinha,Branco,Grande,Isento De Sujidades, Fungos E Substancias Toxicas,Acondicionado Em Embalagem Apropriada,Com O Codigo Do Sif.	UND	820	15,81	12.964,20
60	223	<b>Peito De Frango - KG</b> Detalhamento: Peito Com Osso, Com Aspecto Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Sem Manchas E Parasitas, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,Atoxico	KG	245	11,55	2.829,75
61	283	<b>Pepino - KG</b> Detalhamento: Pepino - Pepino - Comum, Otima Qualidade, Intacto E Firme, Tamanho E Coloracao Uniformes, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos De Manuseioe Transporte, Acondicionado De Maneira Adequada, Pesando Aproximadamente Por Quilo	KG	120	5,72	686,40
62	3963838	<b>Pimenta Branca Moida - KG</b> Detalhamento: Pimenta Do Reino - Em Graos Branca, Obtida De Granuladas, Em Graos, Uniforme, Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Isenta	KG	16	37,00	592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		De Sujidades E Sem Sujidade De Parasitas E Larvas, Acondicionada Em Embalagens De 01 Quilograma.				
63	32237	<b>Pimenta De Cheiro – Quilo</b> Detalhamento: Pimenta - De Cheiro, Primeira Linha, In Natura, De Formato Alongado Ou Triangular, Frutos Lisos, De Coloracao Uniforme Verde Clara, Aroma Medio	KG	23	22,44	516,12
64	236	<b>Pimenta Do Reino – embalagem de no mínimo 1 KG</b> Detalhamento: Pimenta Do Reino - Em Po Fino, Obtida De Frutos Maduros De Especimes Genuinos, Graos Saos, Limpos, Dessecados E Moidos, De Coloracao Cinza Escuro, Com Cheiro E Sabor Proprios, Isenta De Sujidades E Materiais Estranhos A Sua Especie, Acondicionada Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Resistente E Hermeticamente Vedado, Embalagem De 01 Quilograma	UND	19	103,60	1.968,40
65	3963864	<b>Pimenta Malagueta - KG</b> Detalhamento: Pimenta - Malagueta, Picante, De Boa Qualidade, Tamanho E Coloracao Uniformes, Isenta De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Fisicos E Mecanicos	KG	2	23,89	47,78
66	3963835	<b>Pimenta Síria - kg</b> <b>Detalhamento:</b> Pimenta - Vermelha, Picante, De Boa Qualidade, Tamanho E Coloracao Uniformes, Isenta De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Isenta De Enfermidades Material Terroso E Umidade Externa Normal.	KG	11	23,25	255,75
67	24854	<b>Presunto Cozido – KG – pedaço/peça</b> Detalhamento: Presunto - Magro, Pre-Cozido, De Carne Suina, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Embalagem Plastica, Atoxica.	KG	88	33,29	2.929,52
68	647	<b>Presunto Kg Fatiado</b> <b>Detalhamento:</b> Presunto - Magro, Pre-Cozido, De Carne Suina, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Embalagem Plastica, Atoxica.	KG	268	41,02	10.993,36
69	500	<b>Queijo Ralado - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Queijo Ralado Embalado Em Sacos Plásticos Vedados, Com Condições De Higiene E Qualidade, Pronto Para O Consumo.	KG	66	43,13	2.846,58
70	351	<b>Repolho - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Branco,, Fresco, De Primeira,, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Otima Qualidade, Firme E Intacto, Sem Lesoes De Origem Rachaduras Ou Cortes, Acondicionado Em Engradados De Madeira.	KG	330	3,97	1.310,10
71	329	<b>Rúcula - maço</b> Detalhamento: Rúcula - Maço - Apresentando Grau De Evolução Completo Do Tamanho, Aroma E Cor Própria. Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com A Ausência De Sujidades.	UND	230	6,85	1.575,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

72	24887	<b>Salsicha – KG</b> Detalhamento: Salsicha - Hot Dog, Composta De Carne Bovina, Congelada Com Condimentos Triturados E Cozidos, Acondicionada Em Acondicionados Em Sistema Cry-O-Vac, Pesando Aproximadamente 50g Por Unidade. Contendo Na Embalagem Data Validade E Fabricante.	KG	230	9,90	2.277,00
73	313	<b>Tomate - KG</b> Detalhamento: Tomate De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	510	7,42	3.784,20
74	3967534	<b>Pizza – Grande</b> <b>Detalhamento:</b> Pizza Pré Assada De 8 Pedacos Sabores Diversos Embaladas Em Base De Papelão E Plástico Filme Com Validade De 3 Dias Uteis	UND	200	15,32	3.064,00
75	3967531	<b>Tangerina – Ponkan- KG</b> Detalhamento: Tangerina - Ponkan, De Primeira, Livre De Sujidades,Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta	KG	20	5,76	115,2
76	27937	<b>Morango(Bandeja)</b> Detalhamento: Morango - Nacional, Com Coroa, De Primeira, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionado Em Bandeja.	UND	40	17,35	694,00
77	3967532	<b>Uva - Crimson – embalagem de no mínimo 500 G</b> Detalhamento Pertence A Familiaq Das Uvas Sem Sementes, Doce E Rica Em Vitaminas Do Complexo B, A, C E Flavonoides, Nao Possui Sementes, O Formato E Mais Alongado, A Cor Pode Variar Entre O Rosado Intenso E O Esverdeado. Quanto Mais For Rosada A Uva, Mais Adocicado Ser O Sabor.	UND	40	16,99	679,60
78	3967533	<b>Carne Suina Salgada - Tipo Bacon – KG</b> Detalhamento: Carne Suina Salgada - Tipo Bacon Defumado, Em Pedaco, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente Atoxico, Embalado De Forma Que Permita Comprovação Visual Da Boa Qualidade	KG	10	32,36	323,60
79	24880	<b>Limão Tahity - KG</b> Detalhamento: Limao - Tahity, Otima Qualidade, Fresco, Livre De Residuos De Fertilizantes Livre De Sujidades, Tamanho E Cor Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro, Com Polpa Firma E Intacta, Acondicionado De Maneira Adequada.	KG	20	5,61	112,20
80	25762	<b>Margarina - 1kg (marcas sugeridas: qualy, doriana)</b> Detalhamento: Margarinas Vegetais - De Consistencia Cremosa,Com Sal,Vitamina " A " De 15 A 50 Mil U.I., Conservada Em Temperatura Ambiente, Acondicionada De Forma Adequada. Na Embalagem Conter Prazo De Validade E Fabricante.	KG	34	17,40	591,60
81	3966161	<b>Pera In Natura</b> Detalhamento: Pera - Danjou, Estrangeira, De Primeira, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura,	KG	30	12,05	361,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Com Polpa Firme E Intacta, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionada Em Embalagem Apropriada				
82	3967540	<b>Maxixe - Verde, De Boa Qualidade, Maduro, Graudo - KG</b> Detalhamento: Tamanho E Coloracao Uniformes, Isentos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos De Manuseio E Transporte, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Normal	KG	5	6,12	30,60
83	3967544	<b>Rapadura – – embalagem de no mínimo 500 G</b> Detalhamento: Rapadura - Mascavo, Produto Solido Obtido Pela Concentracao A Quente Do Caldo De Cana, Com Cor, Odor, Sabor E Aspecto Caracteristicos, Isento De Sujidades, Parasitos E Larvas, Como De Consevantes Quimicos E Aromatizantes artificiais, Embalada Individualmente, Acondicionado Em Pacotes Transparentes.	UND	10	16,93	169,30
84	3967561	<b>Carne Suinã - Carcaca De Porco De Aproximadamente 70 Quilos</b> Detalhamento: Carne Suina - Carcaca De Porco De Aproximadamente 70 Quilos Sendo; Um Por Inteiro De Tamanho Grande, Contendo Todas As Partes , Para Aplicacao De Curso De Desossa E Derivados Da Carne Suina. A Carcaca Deve Estar Inteira, Ou Seja Sem Recortes Ao Longo Do Corpo Do Animal, Sendo Retirado Somente Os Miudos E A Cabeça.	KG	85	20,00	1.700,00
85	3967558	<b>Tempero Em Pó - Açafrão Em Pó – embalagem de no mínimo 500 G</b> Detalhamento: Extraída Da Raiz Seca E Moida Da Planta. Utilizada Para Tempero E Coloracao De Carnes, Arroz E Massas 500g	UND	5	52,90	264,50
86	571	<b>Brócolis - peça</b> Detalhamento: Brocolis Comun, Fresco, De Primeira Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes.	KG	6	5,75	34,50
87	3967537	<b>Cebola Branca Em Conserva – embalagem de no mínimo 200 Gramas Drenada</b> Detalhamento: Cebola Em Conserva - Simples, Obtida Das Partes Comestiveis De Frutos E, Hortalias, Submetidas A Fermentacao Natural Previa, Sal, Vinagre E Ervas Aromaticas, Com Forma E Tamanho Uniformes, Imerso Parcialmente Em Liquido, Aspecto Com Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Plastico Rigido,	UND	5	5,34	26,70
88	3967538	<b>Cominho — embalagem de no mínimo 50 G</b> Detalhamento: Cominho - Condimento Misto Em Po, Destinado A Temperar Alimentos, Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Moido, Acondicionado Em Saco Plastico De Polietileno, Atoxico,	UND	5	9,57	47,85
89	3967539	<b>Tempero – Endro – embalagem de no mínimo 10 G</b> Detalhamento: Tempero - Endro – aneto -E Uma Erva Aromatica De Nome Cientifico Anethum graveolens tambem Conhecido Como Aneto Ou Dill. Deve Ser Constituido Por Frutos Maduros, Inteiros Ou Moidos, De Especies	UND	5	25,14	125,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Vegetais Genuinos, Saos, Limpos E Dessecados. Embalagem Propria Do Fabricante. Embalagem De 10g				
90	3967560	<b>Gengibre Em Pó- embalagem de no mínimo 20 g</b> Detalhamento: Serve De Tempero E Conservante Natural Para Alguns Tipos De Conservas E Carnes, Sendo Bastante Comum Na Cozinha Asiatica.	UND	5	6,15	30,75
91	3967541	<b>Nabo – KG</b> Detalhamento: Nabo - Fresco, Extra, Com Rama, Tamanho E Coloracao Uniformes, Firme E Intacto, Isento De Sujidades,Parasitas E Larvas, Sem Danos Fisicos Ou Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte.	KG	5	8,79	43,95
92	394	<b>Pimentão Verde - KG</b> Detalhamento: Pimentão Verde - Pimentao - Verde, Extra De Otima Qualidade, Grande, Sem Lesoes De Origem Sem Lesoes, Acondicionado Em Saco, Pesando Aproximadamente Unidade. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	3	7,49	22,47
93	3967542	<b>Pimentao – Vermelho – KG</b> Detalhamento: Pimentao - Vermelho, Extra De Otima Qualidade, Grande, Sem Lesoes De Origem Manual E Mecânica, Acondicionado Em Saco.	KG	3	23,93	71,79
94	3967543	<b>Pimentao – Amarelo KG</b> Detalhamento: Pimentao - Amarelo, Extra De Otima Qualidade, Grande, Sem Lesoes De Origem Manual Sem Lesoes Mecânicas.	KG	3	25,86	77,58
95	505	<b>Vagem - KG</b> Detalhamento: Vagem - Macarrao, Otima Qualidade, Tamanho E Coloracap Uniformes, Livre De Enfermidades, Livre De Sujidades, Sem Danos Fisicos E Mecanicos , Acondicionada Em Embalagem Adequada.	KG	23	13,84	318,32
96	3967559	<b>Alho Em Po – embalagem de no mínimo 30G</b> Detalhamento: Tempero Em Po - Alho Em Po, Tempero Oriundo Do Alho Desidratado E Moido Fino E Utilizado Na Culinaria Para Melhorar O Sabor. Pacote De 30 Gramas	UND	5	51,94	259,70
97	3967545	<b>Toucinho - Suino,Sem Costela - KG</b> Detalhamento: Coentro - Cor Coloracao Uniforme, Fresca, Firme E Intacta, Isenta De Enfermidades Sujidades, Parasitas E Larva, O Produto Sera Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para Entrega	KG	10	16,42	164,20
98	3967546	<b>Linguiça Mista Do Tipo Fina, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Resfriado.- KG</b> Detalhamento: Linguiça Mista - Fina, Tipo Artesanal, Preparada Com Carne Mista,Toucinho E Condimentos, Com Aspecto Normal,Firme,Sem Umidade,Nao Pegajosa, Isenta De Sujidades,Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura Ambiente Adequada.	KG	5	19,15	95,75
99	3967557	<b>Cravo Da Índia - (Em Pó ) – embalagem de no mínimo 20 G</b> Detalhamento: Cravo Da India - (Em Po ) Obtido Do Botao Floral De Especime Genuina, De Coloracao Pardo Escura,Cheiro E Sabor Proprios, Com Teor De Umidade Maxima De 16%, Isento De Detritos Do Proprio Produto, E	UND	2	3,68	7,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Impurezas Dos Graos Ou Sementes. Pacote Com 20 G				
100	24580	<b>Carvão Vegetal - Saco 10 Kg</b> Detalhamento: Carvão Mineral - Feito De Hulha, Em Pedra, Utilizado Para Aquecimento De Forja, Embalados Em Sacos Plasticos De 10 Kg	UND	20	47,9	958
101	3967547	<b>Noz Moscada -- embalagem de no mínimo 20 G</b> Detalhamento: Noz Moscada - Em Po, Constituida De Amendoas Secas E Moidas, Com Aspecto Cor Cheiro E Sabor Proprios, Isenta De Mofo E Substancias Estranhas, Acondicionado Em Embalagem Apropriada. Pacote De 20 Gramas.	UND	5	4,66	23,30
102	3967548	<b>Noz Moscada - Inteira - embalagem de no mínimo 2 unidades</b> Detalhamento: Noz Moscada - Inteira, Constituida De Amendoas Secas, Com Aspecto Cor Cheiro E Sabor Proprio, Isenta De Fermetacao, Mofo E Substancias Estranhas,	UND	5	4,57	22,85
103	3963839	<b>Pimenta Do Tipo Calabresa - KG</b> Detalhamento: Pimenta - Do Tipo Calabresa Em Flocos. Fornecidas Em Quilogramas	KG	5	54,00	270,00
104	384	<b>Aveia Flocos Finos - embalagem de no mínimo 500gr</b> Detalhamento: Aveia Flocos Finos, Com Cheiro, Cor E Caracteristicas Propria , 500 Gramas. Acondicionada De Maneira Apropriada. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	UND	5	12,07	60,35
105	577	<b>Açúcar Mascavo- embalagem de no mínimo 1 KG</b> Detalhamento - O Açúcar Mascavo Deverá Conter Um Mínimo De 90% De Sacarose. O Produto É Elaborado A Partir De Caldo De Cana Livre De Fermentação, Isento De Matéria Terrosa, De Parasitas E De Detritos Animais Ou Vegetais. Nas Preparações Microscópicas Deverá Demonstrar Ausência De Sujidades, De Parasitas E De Larvas De Insetos Ou De Seus Fragmentos. O Rótulo Deverá Trazer A Designação Do Produto, Razão Social E Endereço Do Fabricante, Além Do Peso Líquido, Ingredientes A Data De Fabricação E O Período De Validade. Os Cuidados Com A Limpeza De Toda A Instalação, Dos Equipamentos E Utensílios E De Higiene Do Pessoal, Como Os Observados Para A Produção E Elaboração De Alimentos Em Geral, São Também Necessários Para A Produção De Açúcar Mascavo. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega.	UND	10	12,39	123,90
106	25764	<b>Banana Terra - KG</b> Detalhamento: Banana Terra - Comprida, Em Pencas, De Primeira Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Sem Danos Fisicos E Mecanicos, Sem Danificação Do Manuseio E Transporte, Acondicionada De Maneira Adequada. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	45	9,11	409,95
107	3967551	<b>Trigo - - embalagem de no mínimo 1 KG</b>	UND	5	14,59	72,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Detalhamento: Trigo - Farelo De Trigo, Isento De Sementes Podem Ser Transformadas Em Farinha, Servindo De Alimento Para O Ser Humano Ou Empregado Como Materia Prima Para Racao Animal., Livre De Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico.				
108	3967550	<b>Farinha De Arroz — embalagem de no mínimo 1 KG</b> Detalhamento: Farinha De Arroz - Obtida Do Arroz Triturado, Sabor Neuro, Sem Gluten, Isenta De Sujidades, Parasitas, Larvas, Mofo E Materiais Estranhos	UND	10	9,41	94,10
109	3967552	<b>Gergelim Branco Torrado – embalagem de no mínimo 1 KG</b> Detalhamento: Gergelim - Semente Rica Em Fibras, Proteínas E Minerais Na Cor Branca.	UND	5	42,71	213,55
110	3967553	<b>Linhaça — embalagem de no mínimo 200 G</b> Detalhamento: Linhaça - Semente Dourada Para Alimentacao Humana, Embalada Em Embalagem Apropriada. Pacote 200 Gramas.	UND	5	10,55	52,75
111	3967554	<b>Semente De Girassol – – embalagem de no mínimo 1 KG</b> Detalhamento: Semente De Girassol – Flor Girasol Anao De Jardim(Helianthues Annus). Pacote De 01 Quilograma	UND	5	14,76	73,80
112	3967555	<b>Soja Em Grão – embalagem de no mínimo 500g</b> Detalhamento: Soja Em Grão, Vegano, Sem Açúcar, Sem Lactose. Alimento Rico Em Proteínas, Lipídios, Carboidratos E Minerais. Possui Isoflavona, Um Composto Importante Para A Boa Saúde. Embalagem De 500 Gramas	UND	3	9,97	29,91
113	3965110	<b>Polpa De Fruta Sabor Uva – embalagem de no mínimo 1 Kg</b> Detalhamento: Polpa De Fruta Sabor Uva - 1 Kg- Polpa De Fruta - Congelada, Sem Acucar, Sabor Uva, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Ausente De Substancias Estranhas A Sua Composicao, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico.	UND	120	22,45	2.694,00
114	3965109	<b>Polpa De Fruta Sabor Tamarindo – embalagem de no mínimo 1 Kg</b> Detalhamento: Polpa De Fruta Sabor Tamarindo - 1 Kg- Polpa De Fruta - Congelada, Sem Acucar, Sabor Tamarindo, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Ausente De Substancias Estranhas A Sua Composicao, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico.	UND	30	23,43	702,90
115	3965108	<b>Polpa De Fruta Sabor Maracuja – embalagem de no mínimo 1 Kg</b> Detalhamento: Polpa De Fruta Sabor Maracuja - 1 Kg- Polpa De Fruta - Congelada, Sem Acucar, Sabor Marauja, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Ausente De Substancias Estranhas A Sua Composicao, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico.	UND	165	26,26	4.332,90
116	3965107	<b>Polpa De Fruta Sabor Caju – embalagem de no mínimo 1 Kg</b> Detalhamento: Polpa De Fruta Sabor Caju - 1 Kg- Polpa De Fruta - Congelada, Sem Acucar, Sabor Caju, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Ausente De Substancias Estranhas A	UND	120	26,03	3.123,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Sua Composicao, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico.				
117	36409	<b>Polpa De Fruta Sabor Morango – embalagem de no mínimo 1 Kg</b> <b>Detalhamento:</b> Polpa De Fruta Sabor Morango - 1 Kg- Polpa De Fruta - Congelada, Sem Acucar, Sabor Morango, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Ausente De Substancias Estranhas A Sua Composicao, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico.	UND	165	27,46	4.530,90
118	36408	<b>Polpa De Frutas Sabor Goiaba - - embalagem de no mínimo 1kg</b> <b>Detalhamento:</b> Polpa De Fruta - Adocada, Nao Fermentada, Nao Alcoolica, Sem Gluten, Pronto Para Beber, A Base De Polpa De Goiaba, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Ausente De Substancia Estranhas, Acondicionado De Forma Adequada	UND	120	25,62	3.074,40
119	36407	<b>Polpa De Frutas Sabor Abacaxi - - embalagem de no mínimo 1kg</b> <b>Detalhamento:</b> Polpa De Frutas Sabor Abacaxi - 1kg - Polpa De Fruta - Congelada, Sem Acucar., Sabor Abacaxi, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Ausente De Substancias Estranhas A Sua Composicao, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico. Com Dados Na Embalagem Do Fabricante E Data Validade.	UND	120	25,97	3.116,40
120	36406	<b>Polpa De Fruta Sabor Acerola - - embalagem de no mínimo 1kg</b> <b>Detalhamento:</b> Congelada, Pasteurizada, Sem Acucar, Sabor Acerola, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Ausente De Substancia Estranhas, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente.	UND	120	24,90	2.988,00
121	3967567	<b>Queijo - Tipo Minas Meia Cura Ralado - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Queijo - Tipo Minas Meia Cura, Ralado, Coloracao Uniforme, Sabor E Odor Caracteristicos, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionadas Em Sacos De Plastico Adequado, Transparente, Atoxico E Intacto. Identificação Do Registro Sanitario E Prazo De Validade	KG	10	47,14	471,40
122	31032	<b>Carne Bovina (Patinho) Cubos Pequenos</b> <b>Detalhamento:</b> Carne Bovina - Tipo Patinho, Cubos Pequenos, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Embalada Em Saco Plastico Transparente, Atoxico	KG	235	29,47	6.925,45
123	672	<b>File De Peito De Frango Kg</b> <b>Detalhamento:</b> Frango Semi-Processado - Em Peca, Congelado, Peito, Em File, Sem Osso E Sem Pele, Com Aspecto Cor E Sabor Proprios, Sem Manchas E Parasitas, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico.	KG	60	18,72	1.123,20
124	221	<b>Limão - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Limão De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas.	KG	20	6,10	122,00
125	30026	<b>Pimentão - KG</b> <b>Detalhamento:</b> Pimentão De Primeira Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe	KG	73	8,05	587,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

		Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas.				
126	269	<b>Repolho Roxo - KG</b> Detalhamento: Repolho - Roxo, Fresco, De Primeira, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Firme E Intacto, Sem Lesoes De Origem Fisica Ou Mecanica, Perfuracao E Cortes, Acondicionado Em Saco De Polietileno. Com Ausencia De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	100	4,92	492,00
127	36386	<b>Cebolinha Verde - maço</b> Detalhamento: Cheiro Verde - Contendo Salsinha E Cebolinha Com Folhas Inteiras, Talo, Grãos, Sem Manchas, Com Coloração Uniforme, Intactas, Firmes E Bem Desenvolvidas. Com Peso De 150 A 200 Gramas.	UND	35	6,72	235,20
128	565	<b>Salsa - maço</b> Detalhamento: Salsa - Maço - Fresca, De Primeira, Tamanho E Coloracao Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Enfermidades Sujidades, Parasitas E Larva, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte.	UND	60	6,42	385,20
129	3967368	<b>Agrião - Maço</b> Detalhamento: Fresco, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Firme E Intacto, Isento De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Fisicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionado Em Embalagem Adequada Para Entrega.	UND	30	6,01	180,30
130	35195	<b>Carne Bovina (Coxão Duro) Bife, Pedaco E Cubos - Kg - Quilograma</b> Detalhamento: Carne Bovina - Tipo Coxão Duro, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plastico Transparente, Atoxico	KG	390	33,21	12.951,90
131	724	<b>Banana Maça - KG</b> Detalhamento: Em Pencas, De Primeira, Tamanho E Coloracao Uniformes, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	190	10,65	2.023,50
132	35197	<b>Carne Bovina (Bisteca) - Kg - Quilograma</b> Detalhamento: Carne Bovina - Tipo Bisteca, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plastico Transparente, Atoxico.	KG	190	28,24	5.365,60
133	35196	<b>Carne Bovina (Costela) - Kg - Quilograma</b> Detalhamento: Carne Bovina - Tipo Costela, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plastico Transparente, Atoxico	KG	330	16,94	5.590,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

134	35193	<b>Carne Bovina (Maminha) - Kg – Quilograma</b> Detalhamento: Carne Bovina - Tipo Maminha, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico	KG	135	29,86	4.031,10
135	31031	<b>Carne Bovina (Patinho) Bife - KG</b> Detalhamento: Carne Bovina - Tipo Patinho, Bife, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprio, Embalada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico.	KG	165	29,51	4.869,15
136	35198	<b>Carne Suína (Bisteca) - Kg – Quilograma</b> Detalhamento: Carne Suina - Tipo Bisteca, Em Bife,Com Osso, Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico	KG	115	19,29	2.218,35
137	300	<b>Carne Suína (Costela) - KG</b> Detalhamento: Carne Suina - Tipo Costela, Em Peça,Com Osso, Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico	KG	260	21,40	5.564,00
138	30604	<b>Linguiça De Frango Sem Pimenta - KG</b> Detalhamento: Linguiça - Frescal, De Frango, Preparada Com Carne Nao Mista,Toucinho E Condimentos, Com Aspecto Normal,Firme,Sem Umidade,Nao Pegajosa, Isenta De Sujidades,Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura E Refrigeracao Adequada, Acondicionada Em Saco De Polietileno Contendo Na Embalagem Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	255	19,33	4.929,15
139	720	<b>Linguiça Mista Sem Pimenta - kg</b> Detalhamento: Linguiça Mista Sem Pimenta - Linguiça - Frescal, Carne Suina, Preparada Com Carne Pernil E Condimentos, Com Aspecto Normal, Firme,Sem Umidade, Isenta De Sujidades,Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura De Refrigeracao Adequada, Acondicionada Em Saco De Polietileno,Devidamente Fechado. Contendo Na Embalagem Identificação Do Produto, Dados Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	205	19,71	4.040,55
140	24838	<b>Mortadela Composta De Carne Suína E Bovina - peça de no mínimo 400 g</b> Detalhamento: Mortadela - Sem Cubos De Gordura Ou Toucinho, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Resfriado, Embalaxo A Vacuo Ou Em Filme Pvc, Ou Plastico Transparente E Atoxico. Na Embalagem Devera Conter Externamente Os Dados De Identificacao Do Produto, Procedencia, Data De Validade, Quantidade Do Produto, De Acordo Com As Portarias Do Ministerio Da Agricultura E Demais Legislações Pertinentes Vigentes.	UND	30	22,71	681,30
141	35199	<b>Carne Suína (Pernil) - Kg – Quilograma</b> Detalhamento: Carne Suina - Tipo Pernil, Com Osso, Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico	KG	165	19,23	3.172,95
142	35750	<b>Linguiça Toscana - KG</b> Detalhamento: Linguiça - Frescal, Carne Suina, Preparada Com Carne Pernil E Condimentos, Com Aspecto Normal,Firme,Sem Umidade, Isenta De Sujidades,Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura De Refrigeracao	KG	100	19,58	1.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Adequada, Acondicionada Em Saco De Polietileno, Devidamente Fechado				
143	166	<b>Margarina – embalagem de no mínimo 500 Gr (marca sugerida qualy ou Doriana).</b> Detalhamento: Margarinas Vegetais - De Consistencia Cremosa, Sem Sal, Vitamina " A " De 15 A 50 Mil U.I, Conservada Em Temperatura Ambiente, Acondicionada De Forma Adequada. Embalagem De 500 Gramas. Qualidade Igual Ou Superior A Qualy.	UND	24	17,09	410,16
144	31033	<b>Carne Bovina (Coxão Mole) Peçaço - KG</b> Detalhamento: Carne Bovina - Tipo Patinho, Peçaço, Resfriado, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Embalada Em Saco Plastico Transparente, Atóxico	KG	15	29,47	442,05

9.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

9.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço dos serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 535.824,50 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

## 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde  
Fonte: 20114  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 519

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde/ CAPS  
Fonte: 20054  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 472

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Fonte: 20051  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 438

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente / Infraestrutura  
Fonte: 20089  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 774

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente / Serviços Urbanos  
Fonte: 20097  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 840

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente / DEMA  
Fonte: 20106  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 881

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Fonte: 20014  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 33

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social  
Fonte: 20062  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 568

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Fonte: 20085

Gestão/Unidade: Gabinete  
Fonte: 20010  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 724

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de  
Finanças/ Tributação  
Fonte: 20021  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 113

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de  
Educação  
Fonte: 20023  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 130

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de  
Esporte, Cultura, Lazer e Eventos/ Cultura e  
Eventos  
Fonte: 20044  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 952

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de  
Esporte, Cultura, Lazer e Eventos/ Cultura e  
Eventos  
Fonte: 20127  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 1036

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de  
Finanças/ Finanças  
Fonte: 20016  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 91

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de  
Esporte, Cultura, Lazer e Eventos/ Esportes e  
Lazer  
Fonte: 20046  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 1038

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de  
Esporte, Cultura, Lazer e Eventos/ Esporte e  
Lazer  
Fonte: 20047  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 928

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento/Agricultura, Pecuária e Meio  
Ambiente  
Fonte: 20081  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 703

### 11 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

11.1 Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

### 12 – CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS.

12.1. O fornecedor registrado está obrigado a entregar o item conforme descritos neste termo de referência no Município de Água Boa-MT, no prazo estabelecido de acordo com o item 5.3.

12.2. Entregue os itens, eles serão recebidos:

**I - provisoriamente**, pelo órgão que solicitou os mesmos, para efeito de posterior verificação da qualidade do mesmo; e

**II - definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento dos itens, mediante termo circunstanciado, após verificação das especificações do objeto.

12.3. Demais condições de entrega e especificações de locais de entrega constam nos itens 5.8 à 5.13.

### 13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

13.1. Sem prejuízo do que dispuser o instrumento contratual, a Contratada obriga-se a:

13.1.1. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da presente licitação.

13.2. Possuir empresa no segmento objeto deste Termo de Referência.

13.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

13.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.5. Realizar troca de algum produto caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema e não atenderem as especificações do Termo de Referência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 14.1. Fiscalizar os serviços contratados conforme o Termo de Referência.
- 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratados.
- 14.3. Comunicar a contratada, quaisquer irregularidades nos serviços ou aquisições efetuadas, objetivando a imediata reparação.
- 14.4. Efetuar os pagamentos devidos.
- 14.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

### **15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.**

15.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais previstas na Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

### **16. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL**

16.1 A realização do pregão presencial oferece a oportunidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, proporcionando um ambiente propício para a negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A interação direta entre o pregoeiro e os licitantes no ambiente físico facilita a compreensão mútua, promovendo uma dinâmica que favorece a celeridade e a eficácia nas etapas do certame.

16.2 Contrariamente à percepção comum, a opção pelo pregão presencial não implica em alterações adversas no resultado final do certame. Pelo contrário, a interatividade promovida durante a sessão presencial possibilita uma maior redução de preços, resultado da eficaz comunicação entre o pregoeiro e os licitantes, estimulando uma competitividade saudável e transparente.

16.3 A decisão de adotar o pregão presencial encontra respaldo no artigo 20 da Lei 8.666/1993, que estabelece que as licitações serão realizadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público devidamente justificado. Essa escolha fundamenta-se na necessidade de atender aos requisitos específicos do processo licitatório em questão, respeitando as prerrogativas legais.

16.4 Além disso, a possibilidade de esclarecimentos imediatos, a promoção de diligências durante a sessão do pregão presencial (conforme previsto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), a verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, assim como as manifestações recursais, conferem maior celeridade aos procedimentos. Tais ações, realizadas geralmente durante a própria sessão pública, não apenas agilizam o processo, mas também mantêm a competitividade de preços de forma transparente e justa.

16.5 Diante dessas considerações, a escolha da modalidade Pregão Presencial emerge como a mais adequada para a contratação do objeto do certame. A Administração Pública, respaldada pelo poder discricionário, pode decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com suas necessidades e conveniências, desde que devidamente motivadas, conforme evidenciado nos autos do processo em questão. A decisão reforça o compromisso com a transparência, eficiência e competitividade no processo de contratação, atendendo aos princípios norteadores da administração pública.

Água Boa – MT, 01 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2023.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÕES (apresentar no credenciamento – fora do envelope)**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006; e,
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2003 e do Item 4, Subitem 4.3, alínea “e” do Edital da licitação acima epigrafada.

Por fim, solicitamos:

- ( ) Solicitamos que à empresa \_\_\_\_\_, na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, quando da sua participação no Pregão Presencial nº. 053/2023, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações; e,
- ( ) NÃO solicitamos que à empresa \_\_\_\_\_, quando da sua participação na Pregão Presencial nº. 053/2023, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)  
**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2023.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÕES (apresentar dentro do envelope de habilitação)**

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_:

- **DECLARA** expressamente que:
  - a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
  - c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
  - d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
  - e) Declara também para devidos fins de participação nesta Licitação, instaurada pelo Município de ÁGUA BOA-MT, a autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.
  - f) Declara que possui disponibilidade de todos os equipamentos necessários para o fornecimento requeridos neste processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO DENTRO DO ENVELOPE N.º 02**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023.

Contém itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Nº 123/2006.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Tel/Fax:
E-mail:
Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL	% PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1								

DADOS PARA PAGAMENTO
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

\_\_\_\_\_  
Data, CPF e Assinatura do responsável pela empresa

DEVERÃO SER APRESENTADAS AO PREGOEIRO DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_\_\_/2023.

**OBJETO:** A presente Ata visa registrar os preços ofertados para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Água Boa-MT.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor \_\_\_\_\_, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2003, e Decreto Municipal nº. 2.455/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 173/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO.**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**2. DOS PREÇOS.**

2.1 - O Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Água Boa-MT, se dará conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRICAÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1							

**3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o objeto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

### 4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, localizado na Avenida Planalto nº 410, Centro, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT- Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

4.7 - Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 4.5.

4.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8.1 - O prazo referido no item 4.8 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

4.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes as aquisições que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

d) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

e) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, a efetiva utilização do objeto;

f) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos objetos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de execução dos objetos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

### **6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.**

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 2.455/2013.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa detentora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### 7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a prestar o objeto licitado após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com o termo de referência.

7.2 - As Notas Fiscais referentes ao pagamento dos objetos, referente a Secretaria de Saúde devem ser emitidas no **CNPJ: 11.802.719/0001-62** Fundo Municipal de Saúde.

7.3 - As notas fiscais referentes ao pagamento dos objetos, referente a Secretaria de Ação Social devem ser emitidas no **CNPJ: 13.642.059/0001-25**, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

### 8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

### 9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;
- c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;
- 9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal 1.823/2006, Decreto Municipal nº. 2.455/2013, Lei nº. 10.520/2003, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 053/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 173/2023.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

### 11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

11.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA  
Prefeito Municipal

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Proprietária

**TESTEMUNHAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023

Contém itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Nº 123/2006.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_/2023.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 053/2023.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo nº. 173/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2003, na Lei nº. 8.666/1993, no Decreto nº. 2455/2013, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 173/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2023, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº. 10.520/2003; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1 – Os valores unitários para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, se darão conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRICAÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
---------	-----------	----------	-------------	---------	-----	--------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

1									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3.2 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.3 - As Notas Fiscais referentes ao pagamento dos objetos, referente a Secretaria de Saúde devem ser emitidas no **CNPJ: 11.802.719/0001-62** Fundo Municipal de Saúde.

3.4 - As notas fiscais referentes ao pagamento dos objetos, referente a Secretaria de Ação Social devem ser emitidas no **CNPJ: 13.642.059/0001-25**, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

3.5 – Os pagamentos referentes a execução dos objetos serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 12.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa detentora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

3.6 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.6 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.8 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.9 - Os preços são fixos e irredutíveis.

3.10 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO.**

4.1 - A forma de fornecimento será realizada através da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual definirá o objeto a ser fornecido no Município de Água Boa-MT.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO.**

5.1 - A CONTRATADA está obrigada a fornecer o objeto licitado, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme disposto em termo de referência.

5.2 – Caso o objeto comporte entrega deverá ser entregue sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Av. Planalto, 410, centro na cidade de Água Boa ou a onde o Município indicar; e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.3 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos objetos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5.4 - Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do objeto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

5.5 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos objetos, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura, quando o objeto comportar entrega.

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 - O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.**

6.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 meses.

6.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº. 8666/93.

6.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

7.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial nº. 053/2023 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.023, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Código Reduzido:

Elemento da Despesa:

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

8.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

9.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

b) Os fornecimentos da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas; e fornecer os objeto desta licitação de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

- c) Executar o objeto imediatamente contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento;
- d) Providenciar a substituição imediata do objeto de que apresente inconsistência ou qualquer desacordo com o especificado no Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o Município;
- e) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- f) Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- g) Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- h) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

**II – São direitos e Obrigações da CONTRATANTE.**

- a) Supervisionar o objeto e se encarregar do aceite do objeto, as anotações e posterior comunicação de eventuais falhas nos mesmos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, realizadas por cada Secretaria competente.
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do objeto e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- e) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- f) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- g) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- h) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.**

10.1 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia que excede o prazo final de entrega do objeto deste Contrato, até o trigésimo dia; e
- b) de 1% (um por cento) por dia de atraso, após o prazo da alínea anterior.

10.2 - As multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

I) **ADVERTÊNCIA** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e, a despeito delas, a regular prestação dos serviços não ficar inviabilizada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

II) **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas até 30 (trinta) dias, e 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, após 30 (trinta) dias;

III) **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do ajuste firmado, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

IV) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

V) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas I, II, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 87, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.5 - Outras penalidades poderão ser aplicadas em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

10.6 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal; e
- f) falhar ou fraudar a execução do Contrato.

10.7 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.9 - A recusa sem motivo justificado do convocado em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido neste Instrumento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOS CASOS DE RESCISÃO**

11.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

11.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;

II - atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;  
IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

V - ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;

VI - dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII - insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

11.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

11.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Direito.

12.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:

a) Pregão Presencial n.º 053/2023 e seus Anexos; e

b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

13.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

14.1 – A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

14.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações do objeto se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos objetos executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações do prazo de execução do objeto serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93; sendo que, os quantitativos de fornecimento poderão sofrer alterações em virtude de acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

16.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

16.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO.**

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

17.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**